



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 201/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 28 de fevereiro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 254/19-CMV**
Vereador André Leal Amaral
Processo administrativo nº 3.821/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **André Leal Amaral**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Existe viabilidade técnica para instalação de redutor de velocidade na Rua Vereador Jacob Turcatti, Jardim São Marcos? Justificar.

Caso exista viabilidade, qual o prazo para a instalação do redutor de velocidade?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações prestadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

À
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO
00311/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 01/03/2019 15:22

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 254/2019

Autoria: **ORESTES PREVITALE**

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 254/2019 Informações sobre viabilidade de instalação de redutor de velocidade na Rua Vereador Jacob Turcatti, Jardim São Marcos.



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 79 / 2019 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 22 de fevereiro de 2019.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Gabinete do Prefeito – D.T.L./ G.P.

REF: C.I nº 217/19 – DTL/GP – Requerimento nº 254/2019 – Processo nº 3.821/19

Em atenção à C.I nº 217/19 – DTL/GP – Requerimento nº 254/2019 da autoria do Nobre Vereador André Leal Amaral, solicitando os seguintes pedidos de informações: (1) Existe viabilidade técnica para instalação de redutor de velocidade na Rua Vereador Jacob Turcatti, Jardim São Marcos?; (2) Caso exista viabilidade, qual o prazo para a instalação do redutor de velocidade?; Cumpre manifestar conforme segue:

- 1. Não, pois as características da via, como por exemplo a existência de auge/declive, não estão em conformidade com a Resolução 600 do CONTRAN;**
- 2. Prejudicada;**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário